



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1085 de 01 de junho de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 020/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 146/1955, que estabeleceu o dia 22 de junho como dia comemorativo da fundação da cidade, definindo-o como feriado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.571/2018 instituiu o dia de Corpus Christi como feriado municipal;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

CONSIDERANDO o comunicado emitido pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais na edição do Diário Oficial do Executivo em 14/01/2023, referente aos dias de feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **09/06/2023** e **23/06/2023**, em decorrência dos feriados de Corpus Christi e aniversário da cidade de Lajinha, respectivamente.

Art. 2º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção pela sua essencialidade e em preservação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, em decorrência da preservação do interesse público, poderá, a qualquer momento, convocar o retorno ao trabalho dos servidores em gozo do ponto facultativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 31 de maio de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, fica autorizado a empresa a **GUAXIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.230.918/0001-55**, com sede na **Rua Castanheira Filho**, Nº 82 CEP **31260320**, no Município de Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DO PRADO ZAGO**, portador da Cédula de Identidade nº **MG-118.674-27 SSP/MG** e CPF nº **060.876.546-58**, **VENCEDORA** do **Processo Licitatório nº 029/2023** na Modalidade **Concorrência nº 001/2023**, **HOMOLOGADO** em 30 de março de 2023, cujo objeto é a

Contratação de Empresa Especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBQU da Avenida Antônio Florêncio Alvim, Avenida Natal Rodrigues Pereira, Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, Rua Dom Cavati e da Travessa Wilson de Paula Portes, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Fica autorizado o início do referido serviço, tudo em conformidade com condições e cláusulas pactuadas em contrato nº 064/2023 a partir de 30/05/2023 com prazo de execução conforme Cronograma físico-financeiro.

Prefeitura, sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 30 de maio de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0100/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 0061/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JBJ CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: Melhoramento de vias públicas, calçamento em bloquete hexagonal da Rua Wilssonina Ferreira Santos e Rua Mário Victorino da Silva, Bairro Santo Aníbal, em Lajinha/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

Vigência: Será a partir de 29 de maio de 2023 a 29 de novembro de 2023.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 061/202, Tomada de Preço nº 008/2022, foi publicado no quadro de aviso e no diário eletrônico do Município desta Prefeitura em: 29/05/2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 447/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1085 de 01 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 2º (segundo) quinquênio, ao servidor **CLEBER FERREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, visto 10 (dez) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 31 de maio de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MAYDA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **29/05/2023 a 31/05/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023.

Lajinha/MG, 1º de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **SAMARA DOS SANTOS FÉLIX SILVA** para exercício do cargo de **DENTISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do ato no inciso II do artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **JHONATA CERQUEIRA CABRAL**, matrícula nº 064405, do cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2023



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1085 de 01 de junho de 2023.

=====
"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo
comissionado e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II,
alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da
Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04
de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a
organização e a estrutura administrativa do Município de
Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é
demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JHONATA CERQUEIRA
CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº *****.267.296-****, do cargo
de provimento em comissão de **SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 1º de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====